



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES
PARA COMPOR A CÂMARA DO FUNDEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA/MT, GESTÃO 2019/2021.**

EDITAL Nº 001/2019-CME/AF/MT

O Conselho Municipal de Educação de Alta Floresta-MT – CME/AF/MT, nos termos da Lei Federal nº 11.494/2007, Lei Municipal nº 1.666/2008, Portaria nº 481/2013 (MEC/FNDE), Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Alta Floresta/MT (CME/AF/MT), **através da Comissão Eleitoral**, vem a público **CONVOCAR** os Professores, Diretores, Técnicos Administrativos, Estudantes e Pais de Alunos da Educação Básica das Escolas Públicas, bem como o Poder Executivo Municipal, Conselho Tutelar e Câmara de Educação Básica do CME/AF/MT, para eleição e indicação de membros para compor a Câmara do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - A Comissão Eleitoral anuncia que está aberto o processo eleitoral que escolherá os membros para compor a Câmara do FUNDEB do CME/AF/MT para a gestão 2019/2021, que terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1. - A Comissão Eleitoral foi formada *ad referendum* pela presidência do Conselho Municipal de Educação, nomeada pela Portaria Interna nº. 027/2019-CME/AF.

2.2. - A Comissão Eleitoral é dotada de autonomia em suas decisões relativas ao processo eleitoral e a ela compete a sua condução em todo o seu curso.

Parágrafo Único – Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Elaborar o Edital de convocação;
- b) Acompanhar o processo eleitoral;
- c) Designar a data da reunião de posse e eleição dos Conselheiros da Câmara do FUNDEB;
- d) Deferir e indeferir as inscrições e indicações que julgarem improcedentes, respeitando fielmente a Lei Federal nº 11.494/2007, Lei Municipal nº 1.666/2008, Portaria nº 481/2013 (MEC/FNDE), o Regimento Interno do CME/AF/MT e o presente edital;
- e) Realizar a contagem dos votos e;
- f) Dar publicidade ao resultado.



3. COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DO FUNDEB

3.1. - A Câmara do FUNDEB será composta pelos seguintes representantes:

- a) um(a) representante (titular/suplente) dos Diretores das Escolas Básicas Públicas (Poder Público);
- b) um(a) representante (titular/suplente) dos Servidores Públicos “Técnico Administrativos” das Escolas Básicas Públicas (Poder Público);
- c) dois representantes (titular/suplente) do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente (Poder Público);
- d) um(a) representante (titular/suplente) dos professores da Educação Básica Pública (Poder Público);
- e) dois representantes (titular/suplente) dos pais de alunos da Educação Básica Pública (Sociedade Civil);
- f) dois(duas) representantes (titular/suplente) dos estudantes da Educação Básica Pública (Sociedade Civil);
- g) um(a) representante (titular/suplente) do Conselho Tutelar (Sociedade Civil);
- h) um(a) representante (titular/suplente) do Conselho Municipal de Educação (Sociedade Civil).

3.2. – Os membros da Câmara do FUNDEB terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

3.3. - A atuação dos membros da Câmara do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

4. ELEIÇÃO E INDICAÇÃO

4.1. - Os representantes das escolas e instituições eleitos por seus segmentos conforme alíneas “b”, “d”, “e”, e “f” do item 3.1, deverão apresentar à comissão, no ato da reunião para escolha dos membros para compor a Câmara do FUNDEB, documento pessoal com foto, comprovante de residência, ofício encaminhado pela escola e/ou instituição e cópia da Ata da reunião que o escolheu.

4.2.- O Poder Executivo Municipal, o Conselho Tutelar e a Câmara de Educação Básica do CME/AF/MT, conforme as alíneas “c”, “g, e “h” do item 3.1, deverão enviar à comissão ofício de indicação de seus membros.

4.3. - A eleição dos segmentos representantes das escolas básicas públicas, dispostas nas alíneas “a”, “b” e “d”, somente acontecerá com a presença do mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total das escolas.



Parágrafo Único - Caso não dê quórum na primeira reunião de eleição, esta deverá ser remarçada em quarenta e oito horas, sendo realizada com qualquer número de presentes.

4.4. - Cada escola deverá indicar pelo menos 01 (um) representante de cada segmento.

4.5. - Os representantes das escolas e instituições deverão residir no município de Alta Floresta e ser maiores de 18 anos.

4.6. - Os estudantes da Educação Básica Pública deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

5. REUNIÃO COM OS SEGMENTOS E INDICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

5.1. - A Comissão Eleitoral estabelece o calendário com o cronograma do processo eleitoral dos membros representantes dos segmentos e instituições para compor a Câmara do FUNDEB, que será realizado no Conselho Municipal de Educação, situado na Av. Ariosto da Riva, nº 3072, ao lado da Caixa Econômica Federal, Alta Floresta/MT, conforme segue:

I- **Dia 24/06/2019** publicação do Edital;

II- **Dia 03/07/2019, às 13h30min** - Reunião com os Diretores (titular/suplente) das escolas básicas públicas;

III- **Dia 03/07/2019, às 15h30min** - Reunião com os Professores da Educação Básica Pública

IV- **Dia 04/07/2019, às 13h30min** - Reunião com os Servidores Técnicos Administrativos;

V- **Dia 04/07/2019, às 15h30min**-Reunião com os Pais de Alunos da Educação Básica Pública e com os representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

VI- **Do dia 02/07/2019 ao dia 05/07/2019, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00** – Protocolo no Conselho Municipal de Educação do ofício de indicação do Poder Executivo Municipal, Conselho Tutelar e Câmara de Educação Básica do CME/AF/MT.

6. DA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS E INDICADOS

6.1. -A posse dos novos conselheiros da Câmara do FUNDEB realizar-se-á em reunião extraordinária a ser realizada no **dia 11 de julho de 2019, às 13h30min**, nas dependências do



Conselho Municipal de Educação, situado na Av. Ariosto da Riva, nº 3072, Centro (ao lado da Caixa Econômica Federal).

6.2. - Após a posse dos conselheiros, realizar-se-á a escolha da Presidência e Vice-presidência da Câmara do FUNDEB dentre os membros empossados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. - O presente Edital será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e estará disponível no *site* da Prefeitura Municipal, escolas e instituições interessadas.

7.2. - Os representantes eleitos e indicados serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal por meio de Decreto.

7.3. - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.4. - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta/MT, 19 de junho de 2019.

Laura Denise D. A. Kuntz
Conselheira da Câmara de Ed. Básica
Membro da Comissão Eleitoral

Genivaldo Ribeiro
Presidente da Câmara do FUNDEB
Membro da Comissão Eleitoral

Mônica Gonzaga Marques Benetti
Conselheira da Câmara de Educação Básica
Presidenta da Comissão Eleitoral

Marcelo Weber dos Santos
Conselheiro da Câmara do FUNDEB
Membro da Comissão Eleitoral



ANEXO I

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES PARA ESCOLHA DOS SEGMENTOS E PRAZO PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA A CÂMARA DO FUNDEB – BIÊNIO 2019/2021

DATA	HORÁRIO	AÇÃO
02 a 05/07/2019	07h às 11h e das 13h às 17h	Protocolo no Conselho Municipal de Educação ¹ do ofício de indicação do Poder Executivo Municipal, Conselho Tutelar e Câmara de Educação Básica do CME/AF/MT.
03/07/2019	13h30min	Reunião para escolha dos representantes dos Diretores (titular/suplente) das Escolas Básicas Públicas.
03/07/2019	15h30min	Reunião para escolha dos representantes (titular/suplente) dos Professores da Educação Básica Pública.
04/07/2019	13h30min	Reunião para escolha dos representantes (titular/suplente) dos Servidores Técnicos Administrativos.
04/07/2019	15h30min	Reunião para escolha dos representantes (titular/suplente) dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública e dos Estudantes da Educação Básica Pública.
11/07/2019	13h30min	Reunião extraordinária para posse dos novos conselheiros e eleição da presidência e vice-presidência da Câmara do FUNDEB.

¹ – Situado na Av. Ariosto da Riva, nº 3072 - Fone: (66)3903-1168.